

com destino inadequado ou fora de rota e que não possam retornar à origem, terão como destino final obrigatório o abate em estabelecimento com Serviço de Inspeção Oficial (SIF, SIE ou SIM) a ser definido pelo Serviço Veterinário Oficial.

Art. 2º As despesas decorrentes da apreensão, deslocamento, abate sanitário ou ações que envolvam a destruição da carga, serão custeadas pelo proprietário ou responsável da carga.

Art. 3º Os animais apreendidos nos termos desta portaria, após abate em estabelecimento com serviço de inspeção sanitária oficial, (SIF, SIE ou SIM), abatidos os custos operacionais, serão destinados, prioritariamente aos programas de segurança alimentar e combate à fome, instituições filantrópicas, entre outras, depois de avaliados os possíveis riscos sanitários pelo Serviço de Inspeção Oficial, salvaguardando assim, a saúde pública.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Mauricio Bacellar Batista

Diretor Geral

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 34 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 137 e seguintes, da Lei Estadual nº 12.209/11 e artigo 32, do Decreto Estadual nº 15.805/14, a servidora pública, Ane Caroline Luquini Cury Calmon, matrícula nº 28.647121-5, para conduzir o Processo Administrativo de Reparação de Danos, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da inadimplência dos pagamentos mensais devidos pela empresa SCA - Sistema de Informática Ltda. (Educandus) à Administração Pública, com fulcro nos elementos constantes no Processo nº 028.12248.2020.0001723-74, devendo a servidora concluir os seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 23 de novembro de 2020.

Mara Souza

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação em exercício

PORTARIA Nº 35 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 137 e seguintes, da Lei Estadual nº 12.209/11 e artigo 32, do Decreto Estadual nº 15.805/14, a servidora pública, Sara Bittencourt de Carvalho, matrícula nº 28589003-4, para conduzir o Processo Administrativo de Reparação de Danos, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da inadimplência dos pagamentos mensais devidos pela empresa Moovi Tecnologia em Software Ltda. à Administração Pública, com fulcro nos elementos constantes no Processo nº 028.2209.2020.0001378-27, devendo a servidora concluir os seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação.

Mara Souza

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação em exercício

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2280/2020 - JULIANA DE OLIVEIRA CORDEIRO. Proc. SEI 084.0508.2020.0004307-39. **Objeto:** Concessão de Bolsa - DIT 3A. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5416, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 05 meses, a partir de 01/11/2020 a 31/03/2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2294/2020 - DOUGLAS ALMEIDA DE OLIVEIRA. Proc. SEI 084.0508.2020.0004380-47. **Objeto:** Concessão de Bolsa - DIT 3A. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5416, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 05 meses, a partir de 01/11/2020 a 31/03/2021. **Assinam:** Márcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB, Outorgado e Coordenador do Projeto.

1º TERMO ADITIVO Nº 339/2020 ao Termo de Outorga Nº BOL0118/2020 - Felipe Fagundes Fernandes. SEI 084.0508.2020.0000728-08. **Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 02 meses, com início em 01/08/2020 e término em 30/09/2020, retroagindo seus efeitos a data de 01/08/2020. **Assinam:** Márcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB, Outorgado, Responsável Institucional e Representante Legal da Instituição.

RESULTADO DA CHAMADA FAPESB Nº 02/2020 - PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: Gestão compartilhada em saúde - PPSUS

A FAPESB, no uso de suas atribuições, torna público através do portal da FAPESB (<http://www.fapesb.ba.gov.br>), o resultado da avaliação das propostas submetidas à CHAMADA FAPESB Nº 02/2020 - PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: Gestão compartilhada em saúde - PPSUS. Para este Edital foram apresentadas 115 propostas aos Sistemas FAPESB e Sistema de Informação de Ciência e Tecnologia em Saúde (SISC&T), tendo sido encaminhadas para a fase de Avaliação por Consultores Ad Hoc 104 (cento e quatro) propostas, devido aos 11 (onze) desenquadramentos. Destas, 81 (oitenta e uma) foram consideradas aptas a prosseguirem à fase da Comissão de Especialistas e 23 (vinte e três) foram não recomendadas. Na Fase da Comissão de Especialistas estabeleceu-se a Nota de Corte no valor de 80 (oitenta) pontos, tendo então sido pré-selecionadas para prosseguir para a próxima fase da Comissão de Avaliação Presencial, 44 (quarenta e quatro) propostas.

1. Orientações para a próxima Etapa:

Conforme preconiza o item 9.4.1 da Chamada 02/2020:

“Os projetos recomendados pela Comissão de Especialistas serão pré-selecionados para participar da etapa de Avaliação Presencial, que em virtude da Pandemia COVID-19, poderá ser realizada virtualmente.”

Assim sendo a FAPESB, através da Diretoria de Inovação, entrará em contato com os coordenadores das propostas pré-selecionadas para informar a plataforma virtual, a data e a hora marcada para que seja procedida a arguição dos pré-selecionados, questionando, principalmente, sobre a relevância da pesquisa para a saúde da população, estimativa da aplicabilidade dos resultados no SUS, eventuais dúvidas quanto à metodologia e execução do projeto, bem como detalhes do orçamento. Lembrando que Chamada 02/2020 é clara ao indicar:

9.4.5. A participação do coordenador do projeto nesta etapa IV (arguição) é obrigatória.

9.4.6. Os projetos cujo coordenador não participar da etapa IV (arguição) serão desclassificados pela CAP.

2. Recursos Administrativos:

A impetração de recurso administrativo ao resultado deverá ser dirigida à Diretoria Geral da FAPESB, de acordo com a forma e o prazo estipulado no Cronograma da Chamada. Deverá ser formalizada através de documento assinado e datado, devendo ser encaminhado via e-mail (ppsusbahia@fapesb.ba.gov.br), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado preliminar. Somente serão aceitos recursos referentes às propostas não recomendadas na etapa da COMISSÃO DE ESPECIALISTAS. Os resultados desses recursos serão comunicados por e-mail aos recorrentes.

Salvador, 03 de novembro de 2020

MÁRCIO GILBERTO CARDOSO COSTA

DIRETOR GERAL DA FAPESB

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA SECULT/FUNCEN Nº 33 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA / SECULT e a DIRETORA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DA BAHIA / FUNCEN, no uso de suas atribuições legais e tendo como base o Item 6.1 do Edital de Chamada Pública nº 03/2020 e Portaria Conjunta SECULT/FUNCEN nº 30 de 09 de outubro de 2020, RESOLVE Designar CÉLIA MARIA LIMA DE AGUIAR para compor a Comissão 03 de Seleção do Edital nº 003/2020 - Prêmio das Artes Jorge Portugal, na área de ARTES VISUAIS, em substituição a SILVANA BARRETTO REZENDE.

ARANY SANTANA

Secretária de Cultura do Estado da Bahia

Portaria Nº 00240651 de 03 de Novembro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições, resolve designar CHARLES FAGUNDES DE ALMEIDA, matrícula nº 22521478, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 03 de Novembro de 2020 a 12 de Novembro de 2020, substituir IVONETE MARIA FRAZAO GAMPOS, matrícula nº 22283557, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA DE FINANÇAS.

ARANY SANTANA NEVES SANTOS

SECRETARIA DE CULTURA

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO.

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC e Instituto Intercultural do Brasil. **Objeto:** Autorização de uso, do bem imóvel localizado na Rua João de Deus (Maciel de Cima), nº 14, térreo, Pelourinho, Salvador - BA, situado no setor A. **Vigência:** 01 (um ano), a conta da data de assinatura, produzindo a partir desta, todos os efeitos legais. Terá como o valor de R\$ 633,35 (seiscentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos). **Assinatura:** 31 de outubro de 2020. **Processo SEI** nº 062.10423.2020.0001824-71. **Assinam:** João Carlos Cruz de Oliveira/ IPAC e Rosilton Miranda da Silva.

TERMO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Eu, JOÃO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA, Diretor Geral do INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC, autarquia vinculada à Secretaria de Cultura do Estado da Bahia - SECULT, com sede nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o nº 15.205.677/0001-33, criado pela Lei Delegada nº 12/80 e regulamentado pelo Decreto nº 28.201/81, delego competência ao Servidor TIAGO GOMES URPIA COSTA CIRNE, matrícula nº 62533060, para substituir o Servidor ELMO DE OLIVEIRA, matrícula nº 62004839-1, respondendo pela Diretoria Administrativa, Financeira e Patrimonial - DIAFP durante o prazo de férias concedido ao Servidor titular, a saber, de 01 de setembro de 2020 a 14 de novembro de 2020.

Salvador, 29 de outubro de 2020.

JOÃO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA

Diretor Geral do IPAC

EGBA CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2837 Posto SAC: 71 3117 8413

